

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: NEILTON DOMINGOS DE ARAÚJO - Data: 12/04/2024 - Hora: 09:56

Data do Pedido: 12/04/2024

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1453 - PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DA CANA-DE-AÇÚCAR - PMGCA/RIDESIA - FASE III

Comprador: NEILTON DOMINGOS DE ARAÚJO

Coordenador: JOAO MESSIAS DOS SANTOS

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1453 - PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DA CANA-DE-AÇÚCAR - PMGCA/RIDESIA - FASE III, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	DESKTOP	UNIDADE	3,00

Detalhe do Material/Serviço:

DESKTOP MINI - COMPUTADOR DE PEQUENO PORTE: SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10, WINDOWS 11 OU LINUX; PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I5-10500 (3,1 GHZ DE FREQUÊNCIA BASE, ATÉ 4,5 GHZ COM A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST, 12 MB DE CACHE L3, 6 NÚCLEOS); CHIPSET: INTEL® B460; INTEL® H570; FATOR DE FORMA: FATOR DE FORMA PEQUENO TAMANHO; MEMÓRIA: RAM DE 8 GB DDR4-2666 MHZ (1 X 8 GB); SLOTS DE MEMÓRIA: 2 DIMM; DESCRIÇÃO DO DISCO RÍGIDO: SSD PCIE® NVME™ M.2 DE 256 GB; TIPO DE ARMAZENAMENTO: SSD; BAÍAS PARA UNIDADES INTERNAS: UM SSD DE 3,5" PARA DUAS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO DE 2,5" POR MEIO DE CADDY; GRÁFICOS: PLACA DE VÍDEO INTEL® UHD; PORTAS: 1 LEITOR DE CARTÕES SD 3 EM 1; 1 COMBO FONE DE OUVIDO/MICROFONE; 4 SUPERSPEED USB COM TAXA DE SINALIZAÇÃO DE 5GBPS; PORTAS: 1 HDMI; 1 ENTRADA DE LINHA; 1 SAÍDA DE LINHA; 1 CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO; 1 RJ-45; 1 SERIAL; 1 VGA; 4 USB 2.0; TECNOLOGIA DE CONEXÃO: ETHERNET E WI-FI (INTEGRADO); SLOTS DE EXPANSÃO: 1 PCIE X1; 1 PCIE X16; 2 M.2; UM LEITOR DE CARTÕES SD 3 EM 1; MOUSE: MOUSE ÓPTICO USB COM FIO HP; TECLADO: TECLADO USB SLIM; DIMENSÕES MÍNIMAS (L X P X A): 9,5 X 30,3 X 27 CM; MONITOR: 29" POLEGADAS OU SUPERIOR COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: LCD HD 1366X768 V206HQL HDMI VGA VESA PRETO.

Local Previsto p/ Entrega/Execução: BR 104, KM 85 NORTE,, S/N, RIO LARGO, MATA ROLO, AL

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
 - a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.